

**Fissuras no discurso abolicionista português:
o serviço de carregadores e a colonização da África centro-ocidental**

Elaine Ribeiro *

Ao longo do século XIX, emprestando dos ingleses todo um vocabulário de direitos e deveres de senhores e ex-escravos construído nas colônias americanas e adaptando-o à colonização em África com o mesmo intuito de manter o trabalho constante e controlável em favor da economia de exportação, legisladores, administradores, militares e comerciantes lusos foram paulatinamente agregando aos seus discursos a ideia da promoção do trabalho entre os africanos como um dever ou um *esforço civilizador dos brancos e um direito dos negros*:

“Ensinar os negros a serem uteis, a compreenderem as vantagens do trabalho, e os benefícios do commercio: crear nos negros as necessidades, que representam melhoramento na vida material, desenvolvimento na vida moral: abrir aos negros horisontes, por onde se possam expandir as suas limitadas aptidões, a fim de lhes transformar a natural indolencia em actividade productiva: ensinar os negros pelo exemplo, atrail-os pela benevolencia, domar-lhes as ruins paixões pela justiça, impressional-os pelas maravilhas da civilisação, ministrar-lhes, na escola e na officina, um ensinamento que os persuade de que elles podem seguir as praticas dos brancos, com vantagem propria: eis o que temos a fazer na Africa Portugueza. É proseguir, aperfeiçoando-o, no systema, ha seculos iniciado pelos portuguezes n'aquellas regiões. [...] A politica do governo, com referencia a raças indígenas, não pode ser outra senão a que fica indicada n'estas breves palavras. É a mais segura, a mais efficaz; a que está mais de accordo com os nossos meios e o nosso character; é a que nos dá decidida superioridade sobre todos os povos europeos, estabelecidos na África ...”(CORVO, 1884, p. 389)

Neste *discurso civilizador* houve também acomodações ao modo como os portugueses apreendiam a realidade no seu todo. Tal apreensão do real, entendida por Valentim Alexandre como uma questão de identidade nacional portuguesa, foi sustentada por

duas crenças chamadas pelo mesmo historiador de *mitos da herança sagrada e do eldorado*. Em suas palavras, o primeiro mito via *‘na conservação de toda e qualquer parcela do território ultramarino um imperativo histórico, tomando os domínios sobretudo como testemunhos da grandeza dos feitos da nação, que não os poderia perder sem se perder’* e o mito do eldorado, com *‘a crença inabalável na riqueza das colônias de África, na sua extrema fertilidade, nos tesouros das suas minas por explorar’*.(ALEXANDRE, 2000: 221)

No excerto supracitado de Andrade Corvo, o mito da herança sagrada aparece no momento em que é exaltada a atuação dos portugueses na África, *‘a sua política de governo há séculos iniciada, sendo ela a mais segura e eficaz, a que está mais de acordo com os meios e o caráter português’*, isto é, *‘aquela que dá decidida superioridade sobre todos os povos europeus estabelecidos na África’*, e por isso a necessidade de Portugal em prol da civilização manter as *províncias ultramarinas*, tal como o próprio título da obra em questão sugere.

Já a crença portuguesa na riqueza das colônias africanas, o mito do eldorado pode ser notado nos escritos de diferentes épocas de Sá da Bandeira. Por exemplo, em um trecho de relatório de 1836, que produz a forte sensação de ser uma reconfiguração temporal e espacial da carta de Pero Vaz de Caminha relacionada ao *‘mundo novo’*:

“Para avaliarmos o que são os domínios portugueses ultramarinos, não devemos considerar somente o que actualmente são, mas sim aquilo de que são susceptíveis. [...] Nas províncias do Ultramar existem ricas minas de ouro, cobre, ferro e pedras preciosas. Em África podemos cultivar tudo quanto se cultiva na América; possuímos terras da maior fertilidade nas ilhas de Cabo Verde, Guiné, Angola e Moçambique, onde poderemos cultivar em grande o arroz, o anil, o algodão, o café, o cacau; numa palavra todos os gêneros chamados coloniais, e todas as especiarias, não somente que bastem ao consumo de Portugal, mas que possam ser exportados em muito grandes quantidades para os outros mercados da Europa, e por menores preços que os da América, porque o cultivador africano não será obrigado a buscar, e a comprar os trabalhadores que são conduzidos da outra banda do Atlântico...” (SÁ DA BANDEIRA, 1979: 101)

Implícita no discurso do ‘Wilberforce português’,¹ a natureza anistórica, ‘o cenário exuberante, que tornará maiores os atos do conquistador’, porque esteve sempre à sua espera para desenvolver os gêneros possíveis de se tornarem *coloniais*, foi destacada por Tania Macêdo como fazendo parte das mitologias colonialistas de um modo geral: ‘As árvores grandiosas, os animais ferozes, os rios caudalosos praticamente intransponíveis representam todo um mundo novo em sua pujança que deve vergar-se à presença do europeu, sua crença e seus valores para, domesticada, servir a seus objetivos.’ (MACÊDO, 1990: 95)

Um desdobramento de tais mitos produziu ainda a ideia da *riqueza natural obtida sem grande esforço* como a principal causa da indolência atribuída aos africanos:

"As margens do rio Coanza, Bengo e Dande sam sobretudo de uma fertilidade extrema [...] produzem em abundancia, e quasi sem trabalho, o feijão-maindona, privativo d'este paiz, e inda não introduzido em Portugal; as ervilhas de optima qualidade; o mandobi, que pode em diferentes usos supprir a amendoa, que fornece muito azeite, e que vem em tão grande copia que os habitantes com elle cevam os porcos, cuja carne fica saborosissima com este sustento; o milho, de que os negros fazem, depois de macerado, uma farinha (fuba) que lhes fornece um alimento muito de seu gosto; a canna de assucar, de extraordinaria grandeza; a mandioca doce, que constitue, reduzida em farinha de pau, a parte principal do sustento do povo; os inhames, carás, batatas, etc. [...] O algodão é tambem natural do paiz, e de qualidade superior ao do Brasil. Os Muxiloandas fazem d'elle as suas linhas de pesca e redes, e os Negros do interior fabricam umas mantas, a que chamam ntangas, de grande solidez e duração, e de uso mui geral, sendo de admirar a perfeição de alguns d'estes tecidos, á vista da imperfeição dos chamados teares de que aquelles negros se serve ..." (SALDANHA DA GAMA, 1839: 56, 72-74)

A propósito do inventário das produções angolanas realizado por Saldanha da Gama e da sua paradoxal sentença, ‘*abundância quase sem trabalho*’, igualmente inscrita no

¹ Como parte da imprensa portuguesa do XIX chamava Sá da Bandeira, em referência ao abolicionista inglês do final do século XVIII, Willian Wilberforce.

quadro dos mitos coloniais foi a reprodução ao longo do tempo da crença que as populações africanas por terem costumes rotulados de *tradicionais*, com práticas sustentadas por métodos arcaicos e rudimentares, impróprios ao desenvolvimento das potencialidades produtivas da terra, resistiam substituí-los por processos de maior racionalidade econômica utilizados nas sociedades *modernas*. (FREUDENTHAL, 2005: 22)

Tal representação, acreditamos que possa ser alterada por intermédio do próprio discurso colonialista. Na *Memória* escrita por Saldanha da Gama, por exemplo, logo após a passagem citada anteriormente, o autor iguala o recrutamento do serviço compulsório dos carregadores nas regiões angolanas ao tráfico atlântico de escravizados, para mostrar a desvantagem daquele ao desenvolvimento da agricultura local:

"Não faltam portanto elementos naturaes para a prosperidade da agricultura nestes paizes, e o não florescer ella attribuo eu principalmente á causa que vou dizer. O commercio da escravatura exigia que as volumosas e pesadas fazendas que para elle serviam, como armas, polvora, gerebita, zuartes, etc. fossem transportadas da capital a enormes distancias do sertão, ás costas dos Negros, não havendo aqui outro meio de fazer estes ou quaesquer outros transportes. Os Sovas ou Potentados avasallados eram obrigados a fornecer estes carregadores, que recebiam por este serviço uma insignificante retribuição, pela qual esperavam muitos mezes, e ás vezes annos, até que se concluísse a negociação. Os Negros odiavam naturalmente esta servidão, que os distrahia de suas occupaões, e lhes occasionava muitos incommodos, um penoso trabalho mesquinha e tardiamente remunerado, e toda sorte de vexações. Por isso buscavam elles evadir-se a este penoso dever, por todos os meios possiveis, sendo o mais usual a fuga, que effectuavam umas vezes antes da requisição e na previsão d'ella, e outras mesmo durante as suas caravanas. Ora como necessariamente o numero d'estes carregadores era mui grande, bem pode imaginar-se qual seria a rapida progressão decrescente da população, que estas deserções occasionaram nos districtos e presidios obrigados a similhantes alcavalas ou prestações pessoaes, as quaes por isso mesmo se tornavam ainda cada vez mais duras e pezadas á população diminuida que ficava. Escusado parece dizer qual seria tambem o funesto effeito d'este tributo dos carregadores sobre a agricultura, que ficava

privada dos braços necessários para os seus trabalhos, quer temporaria, quer permanentemente. " (SALDANHA DA GAMA, 1839: 74-76)

Há, portanto, no olhar do político português um reconhecimento e de maneira explícita – o que não surpreende, devido à *natureza intersticial do discurso colonialista* – da causa primordial para o impedimento da prática da agricultura ser o serviço de carroto imposto às populações das regiões próximas a Luanda: porque os *'distrachia de suas ocupações'*, e assim *'buscavam elles evadir-se a este penoso dever'*, que era *'mesquinha e tardiamente remunerado'* e lhes impunham *'toda sorte de vexações'*.

Porém, mais importante do que isso é que o reconhecimento da dimensão dos danos causados pelo recrutamento forçado para o serviço de carregador só foi possível por meio do inventário das *'potencialidades naturais da região'*, um dos objetivos do autor ter escrito sua *Memória*. Ou melhor, pela observação do trabalho das populações locais, responsáveis pela produção das culturas enumeradas no trecho supracitado, ainda que o político lusitano tenha salientado que esta produção era realizada sem grande esforço, ou *'quase sem trabalho'*. E é justamente através disso que identificamos a natureza intersticial do discurso do colonizador: ao almejar os espaços alheios e ver uma necessidade de inventariá-los, não pode deixar de reconhecer a agência das populações instaladas nestes mesmos espaços.

Neste mesmo sentido, voltemos a Sá da Bandeira, especificamente à sua publicação de 1873, sugestivamente intitulada *O trabalho rural africano e a administração colonial*, na qual o marquês ao objetivar, no terceiro capítulo, demonstrar *'a natureza do serviço de carregador e as medidas governamentais para terminar com os abusos nesta questão'*, inclusive citando alguns trechos da *Memória* de Saldanha da Gama que analisamos, tratou da resistência de comerciantes e de algumas autoridades portuguesas estabelecidas na região à abolição deste tipo de trabalho compulsório.

Todavia, antes é importante que se diga que mesmo sendo um tema igualmente *espinhoso* como a emancipação dos escravizados, a supressão legal do serviço de carregador foi tentada e por fim conseguida em duas ocasiões: a primeira vez em 31 de

janeiro de 1839, sendo anulada no começo da década de 1840, e a segunda, retomada e conseguida em 03 de novembro de 1856.²

Da campanha em Angola contra os projetos emancipacionistas relacionados ao trabalho compulsório dos carregadores, a documentação inventariada por Valentim Alexandre traz os mesmos argumentos apresentados nas discussões sobre a abolição da escravidão: *'a paralisação do comércio do sertão angolano pelo decreto de 3 de novembro de 1856'*, *'golpe imprudente, intempestivo e impensado'* que matou *'o comércio, a prosperidade e o futuro de Angola!'* (no Jornal do Commercio de 06 de abril de 1858); *'a tendência inata dos estúpidos selvagens para a ociosidade e o roubo, a que não deveriam sacrificar-se os interesses da nação, e os da sociedade em geral'* (na representação de Luanda); *'o estado medonho e assustador de Angola'* (no Jornal do Commercio de 16 de maio de 1858); e *'a necessidade e o dever de coagir o negro a trabalhar, em nome da civilização'*, (novamente na representação dos comerciantes de Luanda e no Jornal do Commercio de 17 de abril de 1858). (ALEXANDRE, 1998: 79)

Igualmente em Lisboa houve oposições às medidas abolicionistas e à própria figura de Sá da Bandeira: da Associação Comercial dessa cidade, na representação de 22 de setembro de 1858 e no abaixo-assinado de quarenta e quatro negociantes da capital publicado no Jornal do Commercio, em 23 de setembro de 1858. Neste sentido, afirma Alexandre que *'tornou-se corrente atacar o ministro e presidente do Conselho Ultramarino'* pela *'utopia e cegueira das suas medidas, tidas geralmente por inexecutáveis'*, e pela *'espécie de fanatismo'* e *'embriaguez de sentimentalismo que mostrava em relação aos negros'* (conforme Latino Coelho em editorial do jornal Revolução de Setembro de 15 de abril de 1858 e no Jornal do Commercio de 31 de março de 1858). (ALEXANDRE, 1998: 79)

Assim, voltando a Sá da Bandeira, em portaria emitida em resposta aos ofícios do governador-geral de Angola de 1858, que tratavam das dificuldades em fazer obedecer ao decreto abolicionista de 1856 devido à resistência dos comerciantes da região, teceu

² Para um comentário sobre os decretos de abolição do serviço forçado de carregador de 1839 e de 1856 pelo próprio Sá da Bandeira ver o capítulo supracitado em *O trabalho rural africano e a administração colonial*.

as seguintes considerações, em um movimento de adequação do seu discurso pelo fim da escravidão a uma defesa da abolição do trabalho compulsório dos carregadores:

"1ª. Observando-se o que se tem passado na provincia de Angola desde a publicação do decreto de 3 de novembro de 1856, nota-se que a repugnancia dos pretos ao serviço de carreto se mostra mais pronunciada nos distritos centraes, como o Golungo Alto, Ambaca e Pungo Andongo, isto é, justamente nos logares em que d'antes os pretos eram forçados a fazer esse serviço, e onde, em consequencia d'esta obrigação, os antigos regentes, e os chefes que os substituiram, lhes faziam as maiores extorsões, e praticavam para com elles toda a sorte de violencias, com o fim de enriquecerem dentro de pouco tempo ..." (BANDEIRA, 1873:58)

Segundo o estadista português, havia nas regiões angolanas dois regimes reguladores do serviço de carregador: (a) o de Benguela, instituído pelo regimento de 30 de setembro de 1796, que obrigava os comerciantes a pedirem *os filhos aos sobas, sob pagamento convencionado no preço das cargas*; e (b) o de Luanda, válido também para o Golungo Alto, Pungo Andongo e Ambaca, regiões onde as populações mais tinham *repugnância ao serviço de carreto* e a prática era a de que fossem *tomadas* pessoas das comunidades vassalas da coroa portuguesa. Esta forma de arregimentação de mão de obra prevalente na região norte angolana ocasionou, no século XVIII, uma crise demográfica devido às fugas em massa em direção ao interior do continente. (BANDEIRA, 1873:46-47)

Para compreendermos este êxodo populacional basta dimensionar a violência com que eram tratados os carregadores arregimentados, parecida àquela utilizada no trato com os escravizados das caravanas que abasteciam o tráfico atlântico:

"... os pretos carregadores, a quem os negociantes obrigavam a longas marchas, carregados com grandes pesos e a penosos trabalhos, e de ordinario sem remuneração alguma, e a ficarem frequentemente muitos mezes seguidos ausentes de suas familias, levando-os ás vezes até Cassange presos com correntes ao pescoço, e fazendo-lhes outros ultrajes, de que muitas vezes se lhes originava a morte ..." (BANDEIRA, 1873:59)

Embora seja necessário manter certas reservas quanto às afirmações sobre o fato de o serviço de carregador no sul angolano não ser compulsório, a brutalidade presente no trabalho dos carregadores das regiões ao longo do rio Kwanza é facilmente observável na documentação portuguesa. Como por exemplo, no relato da viagem realizada no ano de 1846, entre Luanda e a região de Ambaca ou Mbaka, pelo funcionário dos serviços judiciais da administração de Angola, Manoel Alves de Castro Francina, que descreveu a dinâmica do angariamento de carregadores, a qual envolvia vários agentes.

Neste processo, quando o chefe do distrito recebia ordem do governo de Luanda ou o pedido de comerciantes para obter trabalhadores para o serviço de carreto, este os passava a um agente nomeado para tratar diretamente com os sobas. Em seguida, após o pagamento do *passule*, isto é, de um imposto em víveres para o sustento deste agente durante o tempo de angariamento, os sobas repassavam a ordem da apresentação de carregadores aos chefes dos fogos, os chamados *patrões* nas fontes portuguesas.

*"... [Este procedimento] que sempre se efetua por meio de violência e amarração, e nunca sem faltas; porque, enquanto aparece quem se quer resgatar por dádivas [ou tributos], o número pedido não se preenche, vindo então pela maior parte camundelles,³ que se não sujeitam ao carreto, nem mesmo às leis dos sobas, e que sendo forçados a descalçar os chinelos, para serem dados como carregadores, fogem logo que podem, ou desamparando a carga, ou levando-a ..."*⁴

Famosas nas fontes documentais ao longo do tempo são as acusações de práticas de extorsão e corrupção por parte daqueles envolvidos no engajamento de carregadores. Numa tentativa de absolver as ações dos chefes de distritos, sobre o agente recrutador diretamente relacionado com os dirigentes políticos africanos, e que eram em sua

³ Segundo Arlindo Barbeitos, camundelle significava pessoa branca e correspondia a Kamundele em Kimbundu. Mais sobre o assunto ver o seu trabalho que analisa a questão identitária para além dos 'cromatismos e esquematismos' em: BARBEITOS, 2005: 140.

⁴ Segundo esse funcionário colonial, havia na região de Ambaca, na década de 1840, cinco grandes sobados passíveis da arregimentação: de Ngonga a Muisa, do Caculo Cacabaça, de Pari a Mulenga, de Casoha Cagingi e de Ndala Ceia ou Seia, afora as comunidades pequenas. Estes deveriam fornecer carregadores pelo menos duas vezes por ano e conforme a população de cada um, nas ocasiões do pagamento do tributo de vassalagem e do tributo do sobado. Para as citações do relato de viagem de Francina ver: FRANCINA, 1867: 3-15.

maioria oriundos das próprias regiões de angariamento, Francina relatou que quando os sobas em substituição aos carregadores apresentavam-lhes *‘qualquer dádiva e instrumento cortante, dando-lhe a escolha, o encarregado abraçava o que menos feria’*.

Tal procedimento nos leva a perceber que a resistência à obrigação do serviço de carreto ia muito além das populações em geral, passava também pelos sobas ou chefes de fogos, principalmente por aqueles com poucos recursos e que, portanto, não tinham como pagar o passule ou *‘qualquer dádiva [ou tributo]’*. *‘A estes restavam as fugas para o mato’* nos períodos de pagamento dos impostos que incluíam a contribuição de *seus filhos* no sistema de transporte da região. A repressão a essa resistência foi em diversas ocasiões o castigo *‘com dias de prisão, quando o soba se apresenta, porque o Chefe [de distrito] não tem força capaz para o fazer conter nestas continuas e diárias desobediências’*, conforme afirmou Francina.

Além disso, a morosidade no processo de angariamento pode ser entendida como uma forma de oposição, já que nela estavam envolvidas noções de direitos adquiridos por certas parcelas das populações dos sobados, que entendiam estarem isentas da obrigação do trabalho de carregador, tais como:

“... os parentes dos mais abastados moradores, ainda em o mais remoto gráo, os dos soldados e meirinhos, os agregados ás senzalas dos grandes, que os protegem, os devedores de negociantes desta Praça, e finalmente a parentalha de qualquer antigo empacaceiro, cujo titulo ou serviço julgam dever herdar, e todos estes motivos são os que difficultam o rapido cumprimento de ordens superiores, e que torna este genero de serviço mais pezado ...”. (FRANCINA, 1867: 11)

Estas noções promoviam discussões que entravavam o procedimento de retirada das pessoas de suas habitações, tal como ocorria com os camundelles, que, conforme visto, tinham que ser descalços para serem recrutados. Segundo Francina, quanto maior fosse o número de camundelles presente em um sobado, menor era o número de angariados. Assim, junto à questão do acultramento, no fato de existirem *pretos calçados* que se autodenominavam brancos está a aversão ao trabalho compulsório.

Desta forma, constatada a inquietação que o trabalho de carregador provocava face às consequências negativas de seu recrutamento contínuo e violento – voltando a Sá da Bandeira, na segunda consideração da portaria que estamos tratando – o estadista foi constrangido a reconhecer o *trabalho africano*, parafraseando uma vez mais o título de sua obra:

“... não são, porém, só os factos observados n'estes districtos que demonstram que nem sempre o trabalho dos pretos é effeito da coacção; poisque nos referidos boletins [da província de Angola] se lê que os pretos do concelho de Cazengo são mais trabalhadores que os de nenhum outro; que agricultam por sua propria conta...” (BANDEIRA, 1873:60)

Ainda mais porque destacou a obrigação de parte do resultado desse trabalho agrícola ter de ser dividida com os *donos da terra*:

“... ou [agricultam por conta] dos maiores proprietarios, como forros; o que significa que dão dois dias de trabalho para os donos da terra, sendo o restante da semana para si, pagando-lhes os proprietários o dizimo; e deixando-lhes certa quantidade dos productos ...” (BANDEIRA, 1873:60)

“*Em presença de taes informações, é evidente que a asserção, de que os pretos sempre se esquivam ao trabalho, não tem fundamento*”, conforme declarou o próprio Sá da Bandeira. Por isso, como estamos tentando argumentar, nada contraditório à política colonialista, que sempre acreditou e divulgou a ‘indolência africana’, embasar a sua legislação a partir do reconhecimento do trabalho dos mesmos africanos:

“... [política] que já se teve em vista na promulgação do outro decreto de 3 de novembro de 1856, que ordena o augmento do imposto sobre as habitações, impropriamente chamado dizimo [...] sendo este tributo lançado com o fim, não só de ampliar os rendimentos da provincia, mas igualmente de crear os indigenas a necessidade de trabalhar, a fim de produzirem valores sufficientes para pagar o imposto; obtendo-se, por este modo, tambem o augmento das producções agricolas da provincia, e por consequencia o da sua riqueza.” (BANDEIRA, 1873:60)

Isto é, não há nenhuma novidade ou mérito em somente constatarmos que homens e mulheres africanos eram trabalhadores, já que o próprio colonialismo se encarregou de fazer isso, sendo, aliás, o controle dessa força de trabalho um dos desejos mais intensos dos colonizadores, conforme postula o estudioso Alfredo Margarido. Para o historiador Frederick Cooper o cerne desta questão está para além da formação dos grupos de trabalho, está, sobretudo, nas influências das noções e práticas que fundamentam a própria existência dos grupos sobre a organização geral do trabalho. (COOPER, 1995)

Desta maneira, em uma espécie de antecipação do imposto de palhota, as *sementes* do colonialismo visto no século XX estavam lançadas no decreto de 1856 e na portaria assinada por Sá da Bandeira de 1858, que previa entre outras *ações para excitar a população indígena ao trabalho*:

- "4ª. a) Obrigar os sobas e dembos, que habitam em terras apropriadas á cultura do algodão, a apresentarem annualmente, na cabeça do respectivo concelho, e em dia designado, um determinado numero de arrateis do dito producto, em proporção do numero de fogos de que constassem as senzalas suas subordinadas [...]
- b) Permittir que em logar de algodão podesse o indigena, conforme as localidades, apresentar outro genero de producção agricola ou mineira da provincia, como tabaco, arroz, café, gado, ferro, cobre, enxofre [...]
- c) Determinar que o chefe de familia que não apresentasse a quantidade designada de algodão ou de outro producto, seria obrigado a trabalhar para o estado nas estradas ou na agricultura, de modo que o valor d'esse trabalho, fosse equivalente ao dobro, ou triplo, do preço por que o estado devia pagar o genero que o chefe de familia tivesse obrigação de apresentar [...]
- d) Estabelecer que o estado poderia ceder a particulares esses dias de trabalho, para ser empregado na agricultura, mediante uma compensação equivalente em dinheiro, cuja importancia deveria ser applicada, parte como salario para o indigena, e parte para o melhoramento das vias de communicação interna.
- e) Introduzir de um modo suave o uso dos trajes europeus, determinando-se que os sobas e macotas, quando assistissem ás audiências das auctoridades principaes da provincia, deveriam apresentar-se vestidos á europêa, e que

tambem assim andassem vestidos os escravos á custa de seus senhores; tudo sob pena de multa.” (BANDEIRA, 1873: 61-62)

Segundo a historiografia, a resistência aos impostos coloniais, já na década de 1850, foi um dos motivos de guerras promovidas por grupos africanos contra a administração portuguesa na região. Como no caso do imposto mencionado contestado pelo dembo Ngombe-a-Muquiama meses antes de seu valor ter sido aumentado pelo decreto de 1856. Aliás, a questão da obrigação do cultivo de algodão é algo visto nos movimentos contestatórios ao colonialismo português do século XX, tal como na revolta dos agricultores da Baixa do Cassange contra a empresa com capitais luso-belga Cotonang, em janeiro de 1961. Neste caso, as reclamações eram contra as adulterações das balanças que pesavam os sacos de algodão, o quê acarretava nos baixos preços pagos aos agricultores. Porém o ponto fulcral das reivindicações era a própria coação ao cultivo de algodão que obrigava com que as populações locais interrompessem os seus afazeres voltados para o cultivo de mandioca, milho e feijão.⁵

Embora Sá da Bandeira com seus escritos nos *instigue* a enxergar a política trabalhista do XIX em retrospectiva, isto é, sem nenhuma novidade em relação às práticas coloniais do século XX, o mesmo político português nos força a recordar as especificidades do seu tempo, de não haver uma colonização de fato dos espaços africanos, até mesmo das regiões ao longo do rio Kwanza, próximas de Luanda, e necessariamente por isso aparecer em seu discurso de controle da mão de obra a defesa da *moderação*:

“5º. [...] É comtudo conveniente, que se averigüe com cuidado, quaes são as occupações mais exequiveis e uteis a que os indigenas devam ser incitados, a fim de se empregarem para este effeito os mais adequados e efficazes d'esses meios; na intelligencia de que só de taes meios indirectos se poderá usar, porque seria impossivel estabelecer regras para obrigar os pretos a trabalharem para os brancos, ainda pagando-lhes estes, sem que isso dêsse occasião a uma infinidade de abusos da força, de que resultaria a oppressão

⁵ Para o caso do dembo Ngombe-a-Muquiama, ver: carta do chefe dos Dembos ao governador geral de 01 de fevereiro de 1856 publicada no Boletim do Governo-geral da Província de Angola, n. 542, de 16 de fevereiro de 1856 e citada por Jill Dias, 1998: 435. Sobre a revolta da Baixa do Cassange, que ajudou no estopim da luta armada na guerra de libertação no norte do país, em marco de 1961, ver o documentário de Joaquim Furtado, 2008.

dos indígenas, e a sua emigração, como sucedia frequentes vezes, quando elles eram forçados ao serviço de carregadores."

Mesmo que logo em seguida – expressando o implícito de suas intenções, que no imperialismo finissecual acabou por se instituir – ele trate do alistamento militar:

"6ª. Mas para que se possa fiscalisar a execução das medidas que ficam indicadas no § 4º. letras a, b, c, d, quando ellas sejam adoptadas, e para os fins que adiante se declaram, conviria alistar todos os indígenas dos concelhos de Golungo Alto, de Ambaca e de Pungo Andongo em companhias de guerra preta, ou com outra denominação."

Tal ambição colonialista da política de Sá da Bandeira e a persistência ao longo do tempo da escravização e de outras formas análogas podem ser resumidas pelo registro literário de Costa Andrade de exatos cem anos após a portaria de 1856, na *estória* de Paulino Kambulu:

"Sempre que era chamado à tarefa de 'cidadão português no exercício de funções públicas', o século Paulino envergava o velho casacão verde de fardo, pertencente à farda de qualquer soldado americano desconhecido. O comprimento, os botões dourados ostentando as armas a que pertencera o defunto, conferiam-lhe a solenidade dos porteiros. No dia do recenseamento, assim vestido. [...] Mesuras, salamaleques, cofió na mão direita, respondia ao chefe de Posto: - Sô eu Paulino kambulu, século do Salundo, meu Chefe manda ... Viva Portugale! Assim todas as vezes. Preliminar decorado e invariável, pronunciado de dentro do dólman verde de botões amarelos, de submissão e presença.

[...]

O problema da mão de obra começava a avolumar-se. As rugas não resolviam coisa nenhuma. Os cipaios deixavam-se corromper. Uma ou duas galinhas, um garrafão de vinho, era um homem a menos na granja à espera de embarque. Surgiram então os angariadores invadindo as sanzalas, nas suas carrinhas com toldo de lona. [...]

Famílias que se destroem. Ficam as mulheres e crianças, que do contrato verbal não constava o seu transporte. Partem os homens debaixo dos toldos, em camiões de lonas, cujas cargas declaradas são couros ou mercadoria vendável no litoral. [...]

Antes que tivessem voltado os primeiros, cresceu o pranto das mulheres e das crianças diante da casa do secúlo:

- Paulino, não deixes que levem o meu homem. - Não quero que morra no mar. - Não quero que o levem... - E se não volta?

E o Paulino ouvia confiante. Cedo, porém, passou a escutar sem fé, calado e esquecido de si, o grito aflitivo do amor de esposa, coração mais negro que a noite escura da pele. [...]

Paulino bebia muito mais agora. Afogava no álcool a impossibilidade do poder que não tinha e lhe exigiam." (ANDRADE, 1980: 17, 40-43)

Bibliografia e Fontes

ALEXANDRE, Valentim. A questão colonial no Portugal Oitocentista. In: ALEXANDRE, Valentim e DIAS, Jill (eds.). *Nova História da Expansão Portuguesa. O império Africano 1825-1890*. Lisboa: Editorial Estampa, 1998.

ALEXANDRE, Valentim. "A África no imaginário político português (séculos XIX-XX)". *Velho Brasil. Novas Áfricas. Portugal e o Império (1808-1975)*. Porto: Afrontamento, 2000.

ANDRADE, Fernando Costa. *Estórias de contratados*. Lisboa: Edições 70, 1980.

BANDEIRA, Sá da. "Extrato do relatório do Secretário de Estado dos Negócios da Marinha e Ultramar, Sá da Bandeira (1836)". In: ALEXANDRE, Valentim. *Origens do colonialismo moderno*. Lisboa: Sá da Costa, 1979. (Portugal no século XIX. Antologia de Textos Históricos).

BANDEIRA, Sá da. *O trabalho rural africano e a administração colonial*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1873.

BARBEITOS, Arlindo. A 'raça' ou a ilusão de uma identidade definitiva. In: GONÇALVES, António Custódio (org.) *O racismo ontem e hoje*. Papers do VII Colóquio Internacional Estados, poderes e identidades na África Subsariana. Porto: FLUP, 2005, p.140, nota 3. In: <http://ler.letras.up.pt/uploads/ficheiros/6895.pdf>. Último acesso em novembro de 2009.

COOPER, Frederick. Work, Class and Empire: An African Historian's Retrospective on E. P. Thompson. *Social History*. vol. 20, nº. 2, p. 235-241, 1995.

CORVO, João A. *Estudos sobre as Províncias Ultramarinas*. Lisboa: Tipographia da Academia Real das Sciencias, vol. III, 1884.

DIAS, Jill. Angola. In: ALEXANDRE, V.; DIAS, J. *Nova História da Expansão Portuguesa. O império africano 1825-1890*. Lisboa: Editorial Estampa, v. X, 1998. p. 319-556.

FRANCINA, Manoel Alves de Castro. Itinerário de uma jornada de Loanda ao distrito de Ambaca, em 1846. In: *Annaes do Conselho Ultramarino*. Parte não-oficial. 1ª. série, 1854-58, Lisboa: Imprensa Nacional, 1867.

FREUDENTHAL, Aida. *Arimos e fazendas. A transição agrária em Angola*. Luanda: Edições Chá de Caxinde, 2005.

GAMA, António Saldanha. *Memoria sobre as colonias de Portugal*, situadas na costa occidental d'Africa, mandada ao governo pelo antigo governador e capitão general do reino de Angola, Antonio Saldanha da Gama. Paris: Typographia de Casimir, 1839.

MACÊDO, Tania Celestino. *Da fronteira do asfalto aos caminhos da liberdade* (Imagens do musseque na literatura angolana contemporânea). São Paulo, 1990. Tese de Doutorado (Literatura Portuguesa) - FFLCH/USP.

Videografia

FURTADO, Joaquim. *A Guerra | Colonial | Do Ultramar | De Libertação. Episódios: Baixa do Cassange*. Documentário RTP, 2008. Disponível em: <http://www.youtube.com/watch?v=I5xGtc8qqJ4> Último acesso em: outubro de 2010.